

Votorantim/SP, 12 de março de 2019.

**CT 013/2019**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO - RS**

**A/C.: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**REF.: PREGÃO Nº 009/2019**

**PROCESSO Nº 118750/2019**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

**OBJETO:** Prestação de serviço, locação com instalação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo atualização tecnológica, coleta on-line de dados por transmissão remota em equipamentos devidamente certificados pelo INMETRO no perímetro urbano do Município de Espumoso-RS.

**SPLICE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino K. de Oliveira, n. 154 Blocos A, B, C, inscrita no CNPJ sob n.º 06.965.293/0001-28, vem, pelo presente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

**PERGUNTA Nº 01**

**Item 7.6.2 do edital:** "Atestado de capacidade técnica e respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), pela execução de serviços, em nome da empresa licitante, ....., comprovar a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

Considerando que o objeto da licitação, através do descritivo técnico constante no Anexo I Projeto Básico, compreende equipamentos de fiscalização eletrônica de trânsito (itens 4.1, 4.2 e 4.4) e (item 4.3 – Conjunto Semafórico);

Considerando, que neste Anexo I há planilhas de dimensionamentos de quantidades e valores, somente para os equipamentos de fiscalização eletrônica (4.1, 4.2 e 4.4);

Considerando, que está claro que o item 4.3 será fornecido pelo regime de “comodato”

Entendemos, que para atendimento do item 7.6.2 “atestados para comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação”, a licitante deverá apresentar somente atestados referentes aos equipamentos de fiscalização eletrônica, os quais fazem parte da parcela de maior relevância técnica e de valor significativo, uma vez, que são os equipamentos que serão remunerados pela Prefeitura.

Considerando, que para o Pregão Presencial nº 001/2019, já havíamos apresentado essa mesma pergunta e obtivemos resposta positiva desse nosso entendimento.

Solicitamos a confirmação de que essa resposta vale também para o presente Pregão Presencial nº 009/2019.

**FAVOR CONFIRMAR NOSSO ENTENDIMENTO.**

## **PERGUNTA Nº 02**

Considerando o item 1.3, letra "h", página 2 do edital

h) Requisitos técnicos do servidor: compatibilidade com os softwares executados; botão liga/desliga com proteção contra desligamento acidental; display/LED's na parte frontal do equipamento, para monitoração do funcionamento do mesmo; ferramentas de configuração/gerenciamento e diagnósticos; mínimo de 01 (uma) leitora de CD com no mínimo 24x de velocidade; mínimo de duas fontes redundantes e hot-pluggable (permitindo substituição da fonte principal no caso de falha) com cabos de alimentação para cada fonte; cabos de conexão e interconexão do equipamento; sistema operacional licenciado;

Está correto nosso entendimento que o servidor de armazenado dos dados gerados pelos equipamentos poderá ser instalado nas dependências da CONTRATADA?

## PERGUNTA Nº 03

Está correto nosso entendimento que todos os estudos técnicos necessários para instalação dos equipamentos metrológicos, em atendimento a resolução do CONTRAN 369/2011, assim como os estudos periódicos, serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE?

## PERGUNTA Nº 04

Considerando o item 4.6, letra "E".

e) O processamento dos dados é de responsabilidade do Contratante. O software de processamento das imagens e o treinamento dos operadores do sistema devem ser fornecidos pela contratada. Os equipamentos de recepção e os programas de computador deverão ser mantidos atualizados tecnologicamente no decorrer do contrato, conforme indicação do contratante. Os Softwares devem ser compatíveis com sistema do Detran /RS

Entendemos que a disponibilização de mão de obra para realizar a análise da imagens gerada pelos equipamentos de fiscalização para separar em imagens validades e invalidas será de responsabilidade da CONTRATANTE, está correto nosso entendimento?

## PERGUNTA Nº 05

Está correto nosso entendimento que a impressão, envelopamento e postagens das notificações de auto de penalidade, é uma responsabilidade da CONTRATANTE?

## PERGUNTA Nº 06

Está correto nosso entendimento que a CONTRATADA não precisará entregar nenhum equipamento de informática como Desktop e impressoras, para CONTRATANTE? Caso contrário favor nos informar as especificações e quantidades de cada tipo de equipamento.

Atenciosamente,

  
**FLÁVIO RAMOS DA SILVA**  
SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.  
Fone 15 3353-8518- fax 15 3353-8340  
e-mail: [comercial.radar@splice.com.br](mailto:comercial.radar@splice.com.br)

